

ERRATA – Conclusão do Voto do Relator à MP 712,
de 2016

Em conclusão,

Voto pela existência de **relevância e urgência da Medida Provisória 712, de 2016.**

Voto, ainda, pela **constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória.**

Voto pela **adequação orçamentária e financeira** da Medida Provisória.

Manifesto, por fim, o voto pela aprovação da Medida Provisória 712, de 2016, pela aprovação das emendas 6; 37; 40; 45; 59; 72 e 73 e pela aprovação parcial, nos termos do Projeto de Conversão, das Emendas 1; 3; 4; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 14; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 28; 29; 31; 33; 34; 35; 38; 39; 41; 44; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 60; 62; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 74; 75; 79; 80; 81; 83; 85; 86; 87; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 98; 101; 102; 104; 107 e 108.

Foram acatadas nos termos de incentivos fiscais apresentados nos artigos 6º a 19 do Projeto de Conversão as emendas 1; 8; 28; 90; 92; 95 e 102.

As emendas 3, 16 e 104 foram parcialmente acatadas nos termos do acréscimo de recursos oriundos dos incentivos propostos, para o período de duzentos e quarenta dias.

Opinamos, por fim, pela rejeição das Emendas 2; 5; 13; 15; 17; 18; 24; 26; 27; 30; 32; 36; 42; 43; 46; 47; 57; 61; 63; 71; 76; 77; 78; **82; 84; 88; 89;** 97; 99 e 100, 103, 105; 106.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado Newton Cardoso Júnior
Relator